



ESCOLA SECUNDÁRIA CALDAS DAS TAIPAS - RUA PROFESSOR MANUEL JOSÉ PEREIRA, Nº 611
4805 -128 CALDAS DAS TAIPAS

Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães (401031)

Contratação de Escola - Oferta nº 09 de 2017/18

Técnico Especializado na área da Fisioterapia

Lista Final Ordenada

Homologo. Publique-se e afixe-se.

O Presidente da CAP

José Augusto Ferreira Araújo

18 de setembro de 2017

Nº Candidato	Nome	Nº de Anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Resultado/Classificação final***
				Apreciação das habilitações académicas e ações/cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Fisioterapia (10%)	Experiência e competências profissionais/ laborais na área da Fisioterapia (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)		
								Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelos alunos fora da sala de aula (7,5%)		
4633918591	Ana Abreu Leite de Oliveira	14	20,00	18,00	18,00	20,00	20,00	16,00	18,00	18,00	19,00
6419468965	Ana Cláudia Tavares Pereira Plácido da Silva Costa	14	20,00	18,00	18,00	18,00	20,00	18,00	14,00	16,00	18,45
7433034609	Natália Cristina Almeida Bravo	8	11,43	18,00	14,00	16,00	12,00	16,00	18,00	18,00	14,40
9466721429	Luis Miguel Pinto Rocha	19	---	---	---	---	---	---	---	---	Não admitido(a) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura
8758872523	Paula Augusta Rodrigues Vieira Dionísio	---	---	---	---	---	---	---	---	---	Não admitido(a) por desistência do procedimento

(*) - Após verificação, o nº de anos de experiência profissional na área declarado será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) - As pontuações na entrevista de avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) - Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento.